

**PROJETO “RUMOS DA INDÚSTRIA PAULISTA”
REFORMA TRABALHISTA**

Abril/2017

SUMÁRIO

Quase todas as indústrias paulistas que participaram da pesquisa (92,6%) afirmaram que têm um conhecimento pelo menos parcial das alterações que estão sendo propostas no Projeto de Reforma Trabalhista (PL 6787/2016) que está em tramitação no Congresso.

Quanto às principais mudanças propostas nesta reforma, a maioria das empresas concorda pelo menos parcialmente com quase todas elas (valorização das negociações e acordos coletivos, com o negociado tendo “força de lei” em determinados casos; alteração de regras sobre o trabalho temporário; alteração de regras sobre o trabalho em tempo parcial; revogação da proibição da divisão de férias para menores de 18 e maiores de 50 anos). Apenas com a existência de um representante eleito pelos trabalhadores no local de trabalho, não há uma posição muito clara das empresas.

Quando analisados os casos em que o negociado em acordos e convenções coletivas teria “força de lei” conforme proposto na Reforma Trabalhista, a maioria das empresas concorda pelo menos parcialmente com: parcelamento de férias em até 3 vezes; jornada de trabalho com limitação de 12 horas diárias e 220 horas mensais; parcelamento da Participação nos Lucros e Resultados de 2 a 4 vezes; intervalo para almoço ou descanso pode ser negociado até o limite mínimo de 30 minutos e a regulamentação da atividade fora do ambiente de trabalho. As opiniões ficaram um pouco mais divididas nos seguintes casos: permissão que os sindicatos e empresas discutam as compensações/remuneração pelas horas em trânsito casa-trabalho-casa; se não houver novo acordo coletivo, o antigo vale indefinidamente; valorização da negociação coletiva para definição de plano de cargos e salários da empresa; banco de horas, garantido o acréscimo de 50% na hora extra e sindicatos; empresas poderão definir formas de remuneração por produtividade.

Embora a maioria das empresas acredite que a Reforma Trabalhista traria maior segurança jurídica aos empregadores (77,0%), elas estão mais divididas quanto ao seu impacto sobre o ambiente de negócios no Brasil de modo geral (40,8% acreditam que melhora o ambiente de negócios e 36,2% acredita que tem pouco impacto). Quanto aos efeitos da reforma sobre as decisões de investimento e contratações de empregados, a maioria acredita que há um incentivo (22,2% incentiva muito e 45,5% incentiva pouco), e

o impacto é significativo (57,6% das que esperam um impacto acreditam que o aumento do quadro de empregados será de até 10%).

Existe uma proposta de acrescentar na Reforma Trabalhista que, após a homologação no sindicato dos trabalhadores, o contrato de trabalho seja considerado definitivamente quitado, com exceção de verbas ressalvadas, não podendo mais as partes recorrerem à Justiça. A maioria das empresas concorda com esta proposta (75,2% concorda totalmente e 14,1% concorda em parte) e acredita que pode incentivar o aumento das contratações de empregados (41,0% incentiva muito e 34,5% incentiva pouco).

SOBRE A PESQUISA

Este levantamento tem como objetivo avaliar a percepção da indústria paulista quanto as alterações que estão sendo propostas pela Reforma Trabalhista. Os dados foram coletados entre os dias 06 e 11 de abril de 2017 com 495 indústrias do Estado de São Paulo.

O porte das empresas é composto por:

- Micro/Pequenas (até 99 empregados): 63,0% (312 empresas);
- Médias (de 100 a 499 empregados): 31,7% (157 empresas);
- Grandes (500 ou mais empregados): 5,3% (26 empresas).

REFORMA TRABALHISTA

Das empresas que participaram da pesquisa, 25,9% afirmaram que têm bastante conhecimento das alterações que estão sendo propostas no Projeto de Reforma Trabalhista que está em tramitação no Congresso. Por outro lado, 66,7% afirmaram que têm pouco conhecimento, 5,1% afirmaram que não têm conhecimento e 2,3% não responderam esta questão.

Tabela 1: Está em tramitação no Congresso o Projeto de Reforma Trabalhista (PL 6787/2016). Você tem acompanhado este assunto e tem conhecimento sobre as alterações que estão sendo propostas nesta reforma?

	Total das empresas	Pequena empresa	Média empresa	Grande empresa
Tenho bastante conhecimento	25,9%	19,9%	36,9%	30,8%
Tenho pouco conhecimento	66,7%	70,8%	58,0%	69,2%
Não tenho conhecimento	5,1%	6,4%	3,2%	0,0%
Não respondeu	2,3%	2,9%	1,9%	0,0%

Solicitou-se às empresas que participaram da pesquisa que indicassem se concordam ou discordam das mudanças propostas no Projeto de Reforma Trabalhista. As opiniões das empresas estão na tabela abaixo.

Tabela 2: O Projeto de Reforma Trabalhista propõe mudanças nos itens abaixo. Indique se você concorda ou discorda de cada item.

	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda nem discorda	Discorda em parte	Discorda totalmente	Não respondeu
Valorização das negociações e acordos coletivos, com o negociado tendo “força de lei” em determinados casos	44,0%	32,9%	6,5%	7,3%	5,9%	3,4%
Existência de um representante eleito dos trabalhadores no local de trabalho	15,6%	25,5%	13,7%	15,2%	27,3%	2,7%
Alteração de regras sobre o trabalho temporário (possibilidade de contratação direta, ampliação do prazo do contrato, equiparação de direitos entre o temporário e o contratado por prazo determinado, etc.)	47,1%	36,0%	4,0%	5,3%	3,8%	3,8%
Alteração de regras sobre o trabalho em tempo parcial (ampliação da jornada máxima e permissão de horas extras, permissão da compensação de horas na semana seguinte, 30 dias de férias, etc.)	51,9%	30,9%	5,5%	4,4%	2,6%	4,7%
Revogação da proibição da divisão de férias para menores de 18 e maiores de 50 anos	55,2%	14,9%	9,3%	7,3%	7,3%	6,0%

Às respostas das empresas quanto à sua opinião sobre mudanças propostas no Projeto de Reforma Trabalhista foram atribuídos valores. Considerou-se 0 pontos para as que afirmaram que discordam

totalmente, 2,5 pontos para quem discorda em partes, 5,0 pontos para quem nem concorda nem discorda, 7,5 pontos para quem concorda em partes, 10,0 pontos para quem concorda totalmente e foram desconsideradas as empresas que não deram sua opinião sobre cada mudança. As notas médias e sua correspondência podem ser encontradas na tabela abaixo.

Tabela 2A: Atribuindo valores às respostas da tabela 2, temos:

	Nota média	Equivalência
Valorização das negociações e acordos coletivos, com o negociado tendo “força de lei” em determinados casos	7,6	Concorda em partes
Existência de um representante eleito dos trabalhadores no local de trabalho	4,7	Nem concorda nem discorda
Alteração de regras sobre o trabalho temporário (possibilidade de contratação direta, ampliação do prazo do contrato, equiparação de direitos entre o temporário e o contratado por prazo determinado, etc.)	8,0	Entre concorda totalmente e concorda em partes
Alteração de regras sobre o trabalho em tempo parcial (ampliação da jornada máxima e permissão de horas extras, permissão da compensação de horas na semana seguinte, 30 dias de férias, etc.)	8,3	Entre concorda totalmente e concorda em partes
Revogação da proibição da divisão de férias para menores de 18 e maiores de 50 anos	7,8	Concorda em partes

Em seguida, solicitou-se às empresas que participaram da pesquisa que indicassem se concordam ou discordam com os casos que teriam “força de lei” quando decididos em acordos e convenções coletivas, como proposto no Projeto de Reforma Trabalhista. As opiniões das empresas estão na tabela abaixo.

Tabela 3: Dê sua opinião sobre os casos abaixo, que teriam “força de lei” quando decididos em acordos e convenções coletivas, conforme proposto na Reforma Trabalhista.

	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda nem discorda	Discorda em parte	Discorda totalmente	Não respondeu
Parcelamento de férias em até 3 vezes	60,6%	18,2%	4,6%	3,0%	7,9%	5,7%
Jornada de trabalho com limitação de 12 horas diárias e 220 horas mensais (hoje a jornada padrão é de 8h diárias, com possibilidade de 2h extras, e 44h semanais)	52,5%	27,9%	4,4%	4,4%	7,5%	3,3%

Tabela 3: Dê sua opinião sobre os casos abaixo, que teriam “força de lei” quando decididos em acordos e convenções coletivas, conforme proposto na Reforma Trabalhista. (continuação)

	Concorda totalmente	Concorda em parte	Nem concorda nem discorda	Discorda em parte	Discorda totalmente	Não respondeu
Parcelamento da Participação nos Lucros e Resultados de 2 a 4 vezes	54,7%	18,8%	9,7%	4,8%	5,9%	6,1%
Permissão que os sindicatos e empresas discutam as compensações/ remuneração pelas horas em trânsito casa-trabalho-casa	19,8%	18,6%	9,9%	6,7%	37,8%	7,2%
Intervalo para almoço ou descanso pode ser negociado até o limite mínimo de 30 minutos (hoje é no mínimo 1 hora)	55,8%	20,2%	6,9%	4,0%	10,5%	2,6%
Se não houver novo acordo coletivo, o antigo vale indefinidamente	25,7%	31,7%	7,7%	11,7%	19,4%	3,8%
Valorização da negociação coletiva para definição de Plano de cargos e salários da empresa	20,0%	31,9%	12,9%	10,1%	19,4%	5,7%
Banco de horas, garantido o acréscimo de 50% na hora extra, ou seja, para cada hora extra feita, será creditado no banco de horas 1h30 (e não mais 1h)	19,0%	22,4%	7,5%	13,3%	33,1%	4,7%
Regulamentação da atividade fora do ambiente da empresa (trabalho remoto)	49,9%	27,3%	10,5%	2,2%	3,4%	6,7%
Sindicatos e empresas poderão definir formas de remuneração por produtividade	32,7%	31,5%	8,7%	7,5%	14,7%	4,9%

Às respostas das empresas quanto à sua opinião sobre os casos que teriam “força de lei” quando decididos em acordos e convenções coletivas, como proposto no Projeto de Reforma Trabalhista, foram atribuídos valores. Considerou-se 0 pontos para as que afirmaram que discordam totalmente, 2,5 pontos para quem discorda em partes, 5,0 pontos para quem nem concorda nem discorda, 7,5 pontos para quem concorda em partes, 10,0 pontos para quem concorda totalmente e foram desconsideradas as empresas que não deram sua opinião sobre cada caso. As notas médias e sua correspondência podem ser encontradas na tabela abaixo.

Tabela 3A: Atribuindo valores às respostas da tabela 3, temos:

	Nota média	Equivalência
Parcelamento de férias em até 3 vezes	8,2	Entre concorda totalmente e concorda em partes
Jornada de trabalho com limitação de 12 horas diárias e 220 horas mensais (hoje a jornada padrão é de 8h diárias, com possibilidade de 2h extras, e 44h semanais)	7,9	Concorda em partes
Parcelamento da Participação nos Lucros e Resultados de 2 a 4 vezes	8,0	Entre concorda totalmente e concorda em partes
Permissão que os sindicatos e empresas discutam as compensações/ remuneração pelas horas em trânsito casa-trabalho-casa	4,4	Entre nem concorda nem discorda e discorda em partes
Intervalo para almoço ou descanso pode ser negociado até o limite mínimo de 30 minutos (hoje é no mínimo 1 hora)	7,7	Concorda em partes
Se não houver novo acordo coletivo, o antigo vale indefinidamente	5,8	Entre concorda em partes e nem concorda nem discorda
Valorização da negociação coletiva para definição de Plano de cargos e salários da empresa	5,6	Entre concorda em partes e nem concorda nem discorda
Banco de horas, garantido o acréscimo de 50% na hora extra, ou seja, para cada hora extra feita, será creditado no banco de horas 1h30 (e não mais 1h)	4,5	Nem concorda nem discorda
Regulamentação da atividade fora do ambiente da empresa (trabalho remoto)	8,2	Entre concorda totalmente e concorda em partes
Sindicatos e empresas poderão definir formas de remuneração por produtividade	6,6	Entre concorda em partes e nem concorda nem discorda

Para 40,8% das empresas que participaram da pesquisa, a Reforma Trabalhista melhora o ambiente de negócios, pois traz maior segurança jurídica. Para 36,2%, a Reforma pode trazer maior segurança jurídica, mas tem pouco impacto sobre o ambiente de negócios. Para 17,6% a Reforma não traz maior segurança jurídica nem melhora o ambiente de negócios no Brasil e 5,4% das empresas não responderam esta questão.

Quando analisamos os resultados por porte, temos que um percentual maior de empresa de grande porte que acredita que a Reforma Trabalhista melhora o ambiente de negócios, pois traz maior segurança jurídica (53,8% das grandes ante 38,5% das pequenas e 43,3% das médias).

Tabela 4: Você acredita que esta Reforma Trabalhista traria maior segurança jurídica aos empregadores? E qual seria seu impacto sobre o ambiente de negócios no Brasil de modo geral?

	Total das empresas	Pequena empresa	Média empresa	Grande empresa
Melhora o ambiente de negócios, pois traz maior segurança jurídica	40,8%	38,5%	43,3%	53,8%
Pode trazer maior segurança jurídica, mas tem pouco impacto sobre o ambiente de negócios no Brasil	36,2%	36,5%	37,6%	23,1%
Não traz maior segurança jurídica nem melhora o ambiente de negócios no Brasil	17,6%	18,6%	14,6%	23,1%
Não respondeu	5,4%	6,4%	4,5%	0,0%

Quanto aos efeitos sobre a empresa, 22,2% afirmaram que a Reforma Trabalhista a incentiva muito a ampliar os investimentos e as contratações de empregados, 45,5% afirmaram que a incentiva pouco a ampliar os investimentos e as contratações de empregados, 27,5% afirmaram que não a incentiva e 4,8% não responderam esta questão.

As empresas de grande porte são as que se sentem mais incentivadas pela Reforma Trabalhista a ampliar investimentos e contratações de empregados: 34,6% das grandes afirmaram que incentiva muito, ante 23,1% das pequenas e 18,5% das médias.

Tabela 5: E para sua empresa, você acredita que esta Reforma Trabalhista que está sendo proposta pode incentivar sua empresa a ampliar investimentos e contratações de empregados?

	Total das empresas	Pequena empresa	Média empresa	Grande empresa
Incentiva muito	22,2%	23,1%	18,5%	34,6%
Incentiva pouco	45,5%	40,7%	54,8%	46,2%
Não incentiva	27,5%	31,1%	21,7%	19,2%
Não respondeu	4,8%	5,1%	5,0%	0,0%

Para as empresas que afirmaram que a Reforma Trabalhista as incentiva muito ou pouco a ampliar investimentos e contratações de empregados, pedimos que estimassem o tamanho do impacto que a aprovação desta reforma pode ter sobre seu quadro de empregados, conforma tabela abaixo.

Tabela 6: Aproximadamente qual o tamanho do impacto que a aprovação desta Reforma Trabalhista pode ter sobre seu quadro de empregados, ou seja, qual o aumento de seu quadro de empregados? (Apenas empresas que responderam "incentiva muito" ou "incentiva pouco" na questão 5)

	Total das empresas	Pequena empresa	Média empresa	Grande empresa
Até 5%	24,2%	23,1%	25,2%	28,6%
Entre 5% e 10%	33,4%	33,7%	31,3%	42,9%
Entre 10% e 15%	11,0%	12,1%	11,3%	0,0%
Entre 15% e 20%	8,4%	8,5%	7,0%	14,3%
Entre 20% e 25%	4,2%	6,0%	1,7%	0,0%
Entre 25% e 30%	2,4%	3,0%	1,7%	0,0%
Entre 30% e 35%	1,8%	1,5%	2,6%	0,0%
Entre 35% e 40%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Mais de 40%	0,6%	1,0%	0,0%	0,0%
Não respondeu	14,0%	11,1%	19,2%	14,2%

Existe uma proposta de acrescentar na Reforma Trabalhista que após a homologação no sindicato dos trabalhadores, o contrato de trabalho seja considerado definitivamente quitado, com exceção de verbas ressaltadas, não podendo mais as partes recorrerem à Justiça. Das empresas que participaram da pesquisa, 75,2% concordam totalmente com esta proposta, 14,1% concordam em partes, 3,2% nem concordam nem discordam, 2,4% discordam em parte, 2,0% discordam totalmente e 3,1% não responderam esta questão.

Tabela 7: Existe uma proposta de acrescentar na Reforma Trabalhista que após a homologação no sindicato dos trabalhadores, o contrato de trabalho seja considerado definitivamente quitado, com exceção de verbas ressaltadas, não podendo mais as partes recorrerem à Justiça. Qual a sua opinião sobre esta proposta?

	Total das empresas	Pequena empresa	Média empresa	Grande empresa
Concorda totalmente	75,2%	78,5%	71,3%	57,7%
Concorda em parte	14,1%	11,2%	19,1%	19,2%
Nem concorda nem discorda	3,2%	3,5%	2,5%	3,9%
Discorda em parte	2,4%	1,6%	1,9%	15,4%
Discorda totalmente	2,0%	2,2%	1,3%	3,8%
Não respondeu	3,1%	3,0%	3,9%	0,0%

A segurança jurídica nas demissões que esta proposta traria incentivaria muito 41,0% das empresas a aumentar a contratação de empregados, incentivaria pouco 34,5% e não incentivaria 15,2%. Outros 9,3% das empresas não responderam esta questão.

Tabela 7A: A segurança jurídica nas demissões que esta proposta traria aumentaria a disposição de sua empresa para aumentar as contratações de empregados?

	Total das empresas	Pequena empresa	Média empresa	Grande empresa
Incentivaria muito	41,0%	42,3%	37,6%	46,2%
Incentivaria pouco	34,5%	31,7%	41,4%	26,9%
Não incentivaria	15,2%	17,6%	10,8%	11,5%
Não respondeu	9,3%	8,4%	10,2%	15,4%